

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20220197

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 20220197, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICA., inscrita no CNPJ: 37.730.050/0001-34.

PREAMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, com sede na Rua Candido Mendes, S/N, inscrito no CNPJ 11.664.446/0001-37, representado pelo Sr. **BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 012.988.642-40, residente na AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 26, e de outro lado a Empresa **MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.050/0001-34, estabelecida à AV TANCREDO NEVES Nº 2551, PREMEX, Altamira-PA, CEP 68372-574, CONTRATADA, representada pela Sr.(a) **TARSILA ALBUQUERQUE COELHO GOMES**, residente na RUA PROFESSORA BELIZA DE CASTRO, 3929, J. INDEPENDENTE, Altamira-PA, CEP 68372-530, portador do(a) CPF 683.144.422-91, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001/2021**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **CONTRATO Nº 20220197** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto: Aditamento do contrato nº 20220197, firmado entre as partes na data de 22/02/2021, em mais 25% do valor inicial nos termos previstos o art. 65, II, b e § 1º da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. O valor do termo aditivo do contrato **R\$ 124.695,06** (Cento e vinte e quatro mil seiscientos e noventa e cinco reais e seis centavos), conforme descrições abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quant.	P. Unit.	P. Total	% a ser Acréscimo	Qtd. Acréscimo	Total em (R\$) do Acréscimo
1	SORO FISIOLÓGICO SIST.FECHADO 500ML	UNIDADE	5.000	2,25	11.250,00	25,00%	1.250	2.812,50
2	NIMESULIDA 100MG COMP	UNIDADE	40.000	0,09	3.600,00	25,00%	10.000	900,00
3	SINAVASTATINA 20MG COMP	UNIDADE	30.000	0,04	1.200,00	25,00%	7.500	300,00
4	AMOXICILINA 50MG 60ML	UNIDADE	3.000	0,27	810,00	25,00%	750	202,50
5	ENALAPRIL MALEATO 20MG	UNIDADE	20.000	0,06	1.200,00	25,00%	5.000	300,00
6	LORATADINA COMP. 10MG	UNIDADE	5.000	0,12	600,00	25,00%	1.250	150,00
7	BALANÇA DIGITAL ATE 150KG	UNIDADE	400	48,92	19.568,00	25,00%	100	4.892,00
8	CARVEDILOL 25MG	UNIDADE	8.000	0,18	1.440,00	25,00%	2.000	360,00
9	PARACETAMOL 750MG CPR	UNIDADE	20.000	0,13	2.600,00	25,00%	5.000	650,00
10	METRONIDAZOL 250 MG COMP	UNIDADE	50.000	0,06	3.000,00	25,00%	12.500	750,00
11	CARVEDILOL 6,25MG	UNIDADE	8.000	0,08	640,00	25,00%	2.000	160,00

12	FUROSEMIDA 40 MG	UNIDADE	40.000	0,04	1.600,00	25,00%	10.000	400,00
13	AAS (ACIDO ACETILSALICILICO) 100 MG	UNIDADE	90.000	0,03	2.700,00	25,00%	22.500	675,00
14	KIT GINECOLOGICO ESTERIL TAM M	UNIDADE	900	1,79	1.611,00	25,00%	225	402,75
15	ESCOPOLAMINA BUTIBROMETO+DIPIRONA 4,0MG+500MG/ML 5ML	AMPOLA	10.000	2,44	24.400,00	25,00%	2.500	6.100,00
16	GLICOSE 0,25 10ML INJETAVEL	AMPOLA	10.000	0,36	3.600,00	25,00%	2.500	900,00
17	GLICOSE 0,5010ML INJETAVEL	AMPOLA	6.000	0,29	1.740,00	25,00%	1.500	435,00
18	HIDROCORTIZONA,SUCINATO 100MG 2ML FRASCO	FRASCO	8.000	1,99	15.920,00	25,00%	2.000	3.980,00
19	SORO GLICOSADO SISTEMA FECHADO 500 ML	FRASCO	5.000	2,65	13.250,00	25,00%	1.250	3.312,50
20	SORO RINGEE LACTADO DE SODIO SISTEMA FECHADO 500 ML	FRASCO	200	2,05	410,00	25,00%	50	102,50
21	AMIODARONA 200MG	UNIDADE	2.000	0,50	1.000,00	25,00%	500	250,00
22	AZITROMICINA 500MG	UNIDADE	20.000	0,67	13.400,00	25,00%	5.000	3.350,00
23	CARVEDILOL 3,12MG	UNIDADE	8.000	0,09	720,00	25,00%	2.000	180,00
24	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG	UNIDADE	200	0,08	16,00	25,00%	50	4,00
25	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	UNIDADE	50.000	0,07	3.500,00	25,00%	12.500	875,00
26	DIPIRONA 500MG	UNIDADE	90.000	0,13	11.700,00	25,00%	22.500	2.925,00
27	ESPERINOLACTONA	UNIDADE	3.000	0,35	1.050,00	25,00%	750	262,50
28	ESPERINOLACTONA 25MG	UNIDADE	6.000	0,18	1.080,00	25,00%	1.500	270,00
29	METOCLOPRAMIDA,CLORIDRATO	UNIDADE	7.000	0,10	700,00	25,00%	1.750	175,00
30	PARACETAMOL 500MG	UNIDADE	34.000	0,09	3.060,00	25,00%	8.500	765,00
31	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	UNIDADE	20.000	0,13	2.600,00	25,00%	5.000	650,00
32	ACICLOVIR 500 MG/G - C/ 10G - CREME	UNIDADE	500	2,20	1.100,00	25,00%	125	275,00
33	COLAGENASE POMADA 0,6UI/G - C/ 30G - POMADA	BISNAGA	2.000	2,21	4.420,00	25,00%	500	1.105,00
34	CEFALEXINA 250 MG/5ML 100ML	FRASCO	2.000	5,19	10.380,00	25,00%	500	2.595,00
35	ERITROMICINA,ESTOLATO 50MG 60ML	FRASCO	1.800	4,98	8.964,00	25,00%	450	2.241,00
36	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML	FRASCO	4.000	2,59	10.360,00	25,00%	1.000	2.590,00
37	MEBENDAZOL 20MG/ML 30ML	FRASCO	5.000	1,42	7.100,00	25,00%	1.250	1.775,00
38	NIMESULIDA 50MG 15ML	FRASCO	8.000	2,60	20.800,00	25,00%	2.000	5.200,00
39	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML SACHE	UNIDADE	10.000	0,69	6.900,00	25,00%	2.500	1.725,00
40	SULFATO FERROSO XAROPE 25MG 100ML	FRASCO	4.000	1,13	4.520,00	25,00%	1.000	1.130,00
41	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML USO ORAL OU INALATORIO 50ML	FRASCO	50	2,63	131,50	24,00%	12	31,56
42	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 CX. C/ 100UND	CAIXA	200	7,24	1.448,00	25,00%	50	362,00
43	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/ AGULHA 13X4,5	UNIDADE	60.000	0,07	4.200,00	25,00%	15.000	1.050,00
44	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	300	6,50	1.950,00	25,00%	75	487,50
45	COMPRESSA GASE 7,5X7,5 PACT C/9 FIOS	PACOTE	1.500	1,99	2.985,00	25,00%	375	746,25
46	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNIDADE	4.000	0,80	3.200,00	25,00%	1.000	800,00
47	EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP	CAIXA	2.000	0,76	1.520,00	25,00%	500	380,00

48	SCALP Nº 27 G PVC - CX C/ 100 UND.	CAIXA	200	0,99	198,00	25,00%	50	49,50
49	OCULOS TRANSPARENTE	UNIDADE	5.000	3,89	19.450,00	25,00%	1.250	4.862,50
50	RANITIDINA 25MG/ML 2ML	AMPOLA	1.000	2,48	2.480,00	25,00%	250	620,00
51	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG	UNIDADE	3.000	0,06	180,00	25,00%	750	45,00
52	RANITIDINA 150MG	UNIDADE	6.000	0,12	720,00	25,00%	1.500	180,00
53	DIMETICONA GOTAS 75MG 15ML	FRASCO	4.000	0,78	3.120,00	25,00%	1.000	780,00
54	FITA MICROPORE 25MMX10M	UNIDADE	3.000	1,49	4.470,00	25,00%	750	1.117,50
55	KIT GINECOLOGICO ESTÉRIL TAM. P	KIT	800	1,59	1.272,00	25,00%	200	318,00
56	TERMOMETRO C/ MARCADOR DIGITAL	UNIDADE	500	10,30	5.150,00	25,00%	125	1.287,50
57	FITA METRICA 1,5M	UNIDADE	300	5,64	1.692,00	25,00%	75	423,00
58	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS	PACOTE	2.000	1,99	3.980,00	25,00%	500	995,00
59	SECNIDAZOL 1G COMP	COMPRIMIDO	15.000	0,11	1.650,00	25,00%	3.750	412,50
60	LUA DE PROCEDIMENTO TAM. M (CX C/ 100 UNID)	CAIXA	3.000	68,60	205.800,00	25,00%	750	51.450,00
61	IBUPROFENO 200MG COMP	COMPRIMIDO	6.000	0,14	840,00	25,00%	1.500	210,00
62	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	30.000	0,21	6.300,00	25,00%	7.500	1.575,00
63	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMPRIMIDO	100.000	0,01	1.000,00	25,00%	25.000	250,00
64	SERINGA DESCARTAVEL 05ML C/ AGULHA 25X7	UNIDADE	3.000	0,18	540,00	25,00%	750	135,00
				Valor Original	498.785,50		Valor Acrescido	124.695,06

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE ADITIVO

3.1. O valor deste termo aditivo contrato, será o valor total de **R\$ R\$ 124.695,06** (Cento e vinte e quatro mil seiscientos e noventa e cinco reais e seis centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 623.480,56** (**Seiscentos e vinte e tres mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos**). A diferença entre os valores faturados deve ser apurada pelo fiscal do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia a cada prorrogação ou alteração de valores contratuais, observados os requisitos previstos no contrato os termos da "4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO e no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDGn. 5/2017.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

- **Exercício 2022 Atividade 0612.103030181.2.082 Manutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.48,**
- **Exercício 2022 Atividade 0612.103030181.2.082 Manutenção do Programa de Investimento da Assistência Farmacêutica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.37.**

5.1.1. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

=====

6.1 O presente termo aditivo decorre da autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no art. 65, II, b e § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

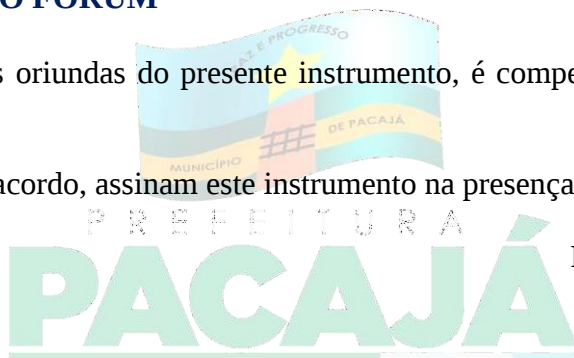
7. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA NONA DO FÓRUM

8.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pacajá - Pará.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.



Pacajá – 07 de julho de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.664.446/0001-37
CONTRATANTE

MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E
DISTRIBUIDORA DE MEDICA
CNPJ 37.730.050/0001-34
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____